

PORTARIA Nº 212/2021/GS/SEDUC/MT.

Institui a Comissão Especial e Subcomissões, para a realização de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71. I, II e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso,

Considerando a Instrução normativa nº 005/2019/SEPLAG/SEAPS, que estabelece a orientação para os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sobre os procedimentos a serem adotados para o desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização; disponibilização de bens inservíveis, e baixa de semoventes;

Considerando a Instrução Normativa nº 009/2019/SEPLAG que estabelece procedimentos a serem adotados para a realização do desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização, disponibilização de bens inservíveis;

Considerando a necessidade de fixar competência e regulamentar o processo de desfazimento de bens móveis inservíveis, baixa de bens móveis semoventes e disponibilização de bens inservíveis no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e regularizar as informações patrimoniais, no Sistema de Gestão Patrimonial;

Considerando que a Secretaria de Estado de Educação prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, bem como pela gestão pública transparente;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial e Subcomissões para a realização de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização da Secretaria de Estado de Educação:

I- A referida comissão será composta pelos servidores abaixo descrito, sob a presidência do primeiro:

- a) Alessandro Lauro Magalhães Serra, Mat. 95396;
- b) Adineu Misael dos Santos, Mat. 228014;
- c) Alysson Bastos de Queiroz, Mat. 227698;
- d) Michele Timóteo Maciel, Mat. 251432.

II- A Subcomissões serão compostos pelos diretores das unidades escolares e ocupantes de cargos e ou funções de direção e chefia das demais unidades vinculadas à SEDUC:

Art. 2º Compete a Comissão Especial de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização da Secretaria de Estado de Educação:

- a) Elaborar os relatórios descritivo dos bens a serem baixados;
- b) Elaborar Termo de Inutilização;
- c) Elaboração de justificativa que motivou a baixa dos bens e relatório fotográfico dos bens;
- d) Realizar demais procedimentos necessários ao desfazimento.

Art. 3º Compete a Subcomissão de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis auxiliar a comissão Especial, com as informações das unidades Escolares, Assessoria Pedagógicas e demais Unidades Vinculadas à SEDUC:

- a) Elaborar planilha de levantamento físico dos bens móveis;
- b) Elaborar os relatórios descritivo dos bens a serem baixados;
- c) Elaboração de justificativa que motivou a baixa dos bens e relatório fotográfico dos bens;
- d) Realizar demais procedimentos necessários ao desfazimento.

Art. 3º Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos

nesta portaria:

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de março de 2021.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 14d049bd

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar